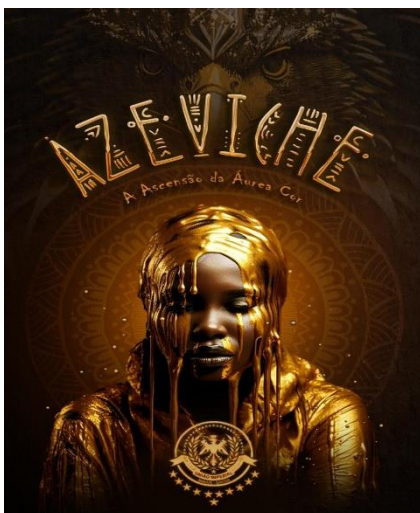




GRCES UNIÃO IMPERIAL CONCURSO SAMBA ENREDO CARNAVAL 2024



1. DO CONCURSO

1.1 - Os concorrentes deverão apresentar a letra em PDF, e música do Samba de Enredo em áudio mp3, através do WhatsApp 13 99681-9153 no período aberto para inscrições.

1.2 - Cada compositor poderá apresentar e concorrer somente com 01 (hum) samba-enredo, individualmente ou em parceria.

1.2 A- Músicos e intérpretes de cada samba concorrente deverão estar devidamente trajados para ter acesso liberado ao palco, ou seja: calça e sapatos brancos, com camisas ou camisetas alusivas ao enredo ou à União Imperial, ou seguindo as cores da Escola: verde, rosa e dourado.

1.3 - O samba-enredo vencedor passará a pertencer, automaticamente, ao acervo patrimonial do GRCES União Imperial. **Desta forma, poderá passar por eventuais alterações de letra e melodia após o concurso, para melhor adequar-se ao enredo proposto e valorizar a qualidade da obra musical, sob-responsabilidade da Direção de Carnaval.**

1.4 - A apresentação dos sambas-enredo obedecerá a um sorteio que será realizado na presença dos concorrentes, prevalecendo esta ordem no dia da final.

1.5 - O critério para julgamento pela Comissão Julgadora deverá obedecer às seguintes normas:

LETRA: A letra do samba-enredo deverá relatar especificamente o enredo que a escola irá apresentar no desfile, não podendo em hipótese alguma desvirtuar-se do tema constante na sinopse entregue. Devem-se priorizar criatividade, originalidade e riqueza de conteúdo.



MELODIA: O samba-enredo deverá ter sucessão melódica original, capaz de privilegiar o canto dos componentes da escola durante os ensaios e o desfile. Deverá apresentar movimentos simétricos que determinam seu ritmo de maneira adequada.

Obs: A presença de torcidas organizadas para incrementar as apresentações dos concorrentes durante o concurso será bem-vinda, mas não será levada em consideração no julgamento.

1.6 – Cada intérprete poderá defender apenas um samba-enredo. Na falta de intérpretes, a obra deverá ser apresentada pelo próprio autor.

1.7 – A interpretação não será levada em conta como quesito de julgamento pela Comissão julgadora, mas recomenda-se privilegiar sua qualidade.

1.8 – O samba-enredo concorrente deverá ser inédito, não podendo ser divulgado total ou parcialmente até o dia da entrega.

1.9 – A bateria deverá apresentar o mesmo ritmo em todas as apresentações, recomendando-se a primeira passagem apenas com a marcação simples e as duas seguintes com toda a bateria. Refrãos alusivos à agremiação ou ao próprio samba concorrente devem ser entoados preferencialmente antes do início da apresentação da obra – e não após o término das passagens.

2. DA ENTREGA E GRAVAÇÃO:

2.1 – Todas as letras dos sambas-enredo concorrentes deverão vir impressas em **15 (quinze) vias** e deverão ser entregues no dia da final, caso o samba se classifique, passando o referido material a pertencer ao Departamento de Carnaval da Escola.

2.2 – A gravação comercial do samba-enredo vencedor ficará a critério do Departamento de Carnaval, com aval da Diretoria Executiva, que se reservará ou não pelos direitos ou da gravação.

2.3 – Os sambas-enredo não escolhidos somente poderão ser gravados comercialmente com a aprovação da Diretoria Executiva da União Imperial.

2.4 – Os direitos autorais, em caso de gravação ou comercialização do samba-enredo, reverter-se-ão em prol dos compositores do samba.

3. DA COMISSÃO JULGADORA:

3.1 – A Comissão Julgadora será composta por **7 jurados** e deverá reunir representantes do departamento de carnaval e eventualmente demais setores da escola.



3.2 – A Presidência da Mesa Julgadora será exercida por elemento de confiança da Vice Presidência Executiva da Escola e terá direito a voto, cabendo-lhe a direção e coordenação de trabalhos, realização de sorteios, apuração dos votos, orientações e aplicação do presente regulamento.

3.3 – O Presidente da Comissão Julgadora, em caso de impedimento por motivos de força maior, será substituído pelo Vice Presidente da Diretoria Executiva.

3.4 – Os compositores concorrentes não poderão, sob qualquer pretexto, impugnar um ou mais membros da Comissão Julgadora depois de escolhida, critério este a cargo do Departamento de Carnaval, referendado pela Diretoria Executiva.

3.5 – A decisão da Comissão Julgadora é irrecorrível.

4. DO HORÁRIO:

4.1 – A apresentação será realizada na data fixada pelo Departamento de Carnaval, com aprovação da Diretoria Executiva, com início às 22h, com 30 minutos de tolerância.

5. DAS PENALIDADES:

5.1 – Manifestações desrespeitosas na Quadra e/ou publicação de ofensas ou calúnias em redes sociais por parte de compositores/apoiadores de sambas-concorrentes, se devidamente comprovadas, serão passíveis de eliminação sumária da(s) parceria(s) envolvida(s), a qualquer momento da disputa.

5.2 – Da mesma forma, aqueles que comprovadamente participarem ou incitarem agressões físicas ou morais, tumultos, represálias ou qualquer outro ato ofensivo contra qualquer membro da agremiação serão responsabilizado civil e criminalmente. Em se tratando de associado do GRCES União Imperial, estarão sujeitos às punições previstas em Estatuto Social (advertência, suspensão e/ou exclusão do quadro associativo).

5.4 – Em respeito ao Código de Postura do Município de Santos, fica expressamente proibido o uso de fogos de durante as etapas. Os sambas-concorrentes que infringirem este artigo também serão eliminados.

5.5 – Este regulamento tem sua base legal fundamentada nos Estatutos do Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba União Imperial.

6. DO CALENDÁRIO (*):

05 de junho – Entrega da Sinopse e explanação do enredo na quadra às 20 horas.



24 de Julho (até às 23:59) – Entrega dos Sambas, conforme citado no regulamento no item 1.1, ou seja, inscrição via WhatsApp da Escola.

28 de Julho – Divulgação dos Sambas finalistas pelas redes sociais da Escola.

11 de Agosto – Final com apresentação dos Sambas na Quadra da Escola, as 22:00 horas.

(*) A definição da quantidade de sambas classificados/eliminados por etapa dependerá do número de sambas inscritos. O cronograma final será divulgado no dia 28/07/2023.

7. DA PREMIAÇÃO

A agremiação oferecerá um prêmio de **R\$ 15.000,00** para o samba vencedor.

**GRCES UNIÃO IMPERIAL
DEPARTAMENTO DE CARNAVAL
Junho de 2023**